



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Pregão Presencial nº 73/2019

Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP segue abaixo as informações:

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

R: As instalações só serão autorizadas mediante aprovação do Chefe do Executivo.

2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

R: Não, tendo em vista que o objeto da licitação e a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, visando à centralização das atividades bancárias referentes à folha de pagamento dos servidores municipais do município de CAJURU - SP.

3. Pergunta-se:

- a) Existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?

R: Não

- b) qual o termo final deste contrato?;

R: Prejudicado, tendo em vista que não há contrato vigente

- c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta;

R: Prejudicado, tendo em vista que não há contrato vigente

- d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

R: Contrato venceu em 15/10/2018 e disponibilizamos o contrato



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

no processo disponível na Prefeitura.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: I) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

R: Sim

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

R: Um estimado de 842 CPFs envolvidos neste processo.

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

R: Sim

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

R: Sim

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de Instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

R: Sim

9. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

R: Sim

10. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

R: Sim

3



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

11. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

R: Correto a afirmação.

12. Considerando o afastamento de exigências por demais de formalistas e ausência de instruções claras para entrega dos documentos para credenciamento de prepostos e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, pergunta-se:

a) está correto que os envelopes de proposta e documentos de habilitação, bem como documentação para credenciamento serão entregues em mãos do pregoeiro após a abertura da sessão pública anotada as 09 horas?;

R: No edital consta que o protocolo dos documentos de credenciamento, envelopes de habilitação e de propostas deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Cajuru, localizada no Largo São Bento, nº 985 - Centro, Cajuru - SP, até as 08h30min do dia 04 de novembro de 2019 no Protocolo Geral, e o início da sessão será às 09h00min e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão Permanente de Licitações Públicas nomeadas pela Portaria nº 298, de 10 de outubro de 2019.

b) caso seja mantida exigência de protocolo, pedimos esclarecer procedimento e formalidades para entrega da declaração de atendimento de requisitos de habilitação e documentação para credenciamento de prepostos.

R: No departamento de protocolo da Prefeitura as empresas farão o protocolo dos dois envelopes 01 e 02, os documentos conforme anexo I e II do Edital e procuração serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão.

13. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária para conta de



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

R: Consta no edital que que As condições para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Cajuru - SP, no qual na assinatura será repassada a instituição vencedora os dados bancários para o repasse.

14. Sobre item 2.g do edital, considerando que o processamento da folha salarial não ensejará despesas para os cofres públicos e o fato da contratação de outros serviços não previstos no edital exigir a realização de licitações próprias e específicas, pergunta-se: está correto que tal item será desconsiderado no que concerne a figura da prefeitura?

R: Sim

15. Ainda sobre item 2.g do edital, considerando que o escopo contratual estará limitado ao processamento salarial via conta salário, bem como preceito constitucional relacionado a livre iniciativa e exercício de atividade empresarial, revela-se equivocada a disposição em pauta, ao passo que a relação contratual a

ser desenvolvida entre Banco e Correntista ALÉM do objeto licitado NÃO é amparado pelo Direito Público e princípio da economicidade, pautando-se tal relação no âmbito do Direito Privado e livre negociação entre Banco e Correntista. Diante do exposto, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

R: Sim

15. Sobre anexo III, considerando que o objeto licitado não ensejará despesas para os cofres públicos, revela-se equivocada exigência para indicação de dados bancários. Pergunta-se: está correto que será desconsiderada a indicação de dados bancários na proposta comercial?

R: Sim

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

e independente ao presente certame?

R: Esta operação não faz parte do objeto licitado.

2. Qual a margem consignável?

R: 30%

3. Qual a legislação municipal aplicável?

R: Lei federal

4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

R: A prefeitura realiza convênios com outros bancos podendo ser formalizado via minuta de cada banco, ou feita uma minuta da prefeitura, se for do banco a mesma só será feita após aprovação do departamento Jurídico da Municipalidade.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

R: Sim

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

R: Não

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

R: Não

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual.

R: Sim no holerite .

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

R: Não

10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito

6



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

R: Sim

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

R: Não

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

R: No município de Cajuru o serviço público não é regido pelo Estatuto e sim pela CLT.

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

R: Sim

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

R: Nome: Maria de Lourdes Carvalho Silva
Cargo: Chefe de Sessão Recursos Humanos
Email: rhprefeitura@gmail.com
Telefone: (16) 3667-9909

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

R: Não

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

R: O contrato original deverá ser enviada no setor de RH da Prefeitura, bem como a instituição bancária deverá enviar planilha mensal com dados de todos consignação que serão descontados no mês.

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

R: Não



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

R: Até o momento o município dispõe de convênios de consignados com os bancos : Santander, Caixa Federal, e Bradesco .

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

R: Sim

20. Repasses estão em dia?

R: Sim

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

R: Não

Cajuru, 29 de outubro de 2019 .

Rodrigo Derobio Pironi .
Pregoeiro

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal